

## DAP

# Declaração de Aptidão ao Produtor

**Recomenda-se apresentar no ato da elaboração da DAP pessoa física os seguintes documentos:**

- RG e CPF do agricultor(a) familiar e cônjuge;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável (para os casados);
- Comprovante de residência (conta de energia);
- Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis dos estabelecimentos rurais que possuir;
- Para arrendatários, comodatários e parceiros, apresentar contrato;
- Comprovante de renda dos últimos 12 meses. Exemplos de comprovantes:
  - Notas fiscais de venda bloco de produtor;
  - Notas de venda;
  - Em casos de possuir renda externa: solicitar contra cheque ou declaração de imposto de renda e nos casos de CNPJ, solicitar declaração de renda da pessoa física e jurídica.

Após análise dos documentos e informações coletados a entidade credenciada poderá emitir a DAP para os que obtiveram enquadramento nas normas do PRONAF.

**LEMBRETE: validade da DAP = 6 anos**

**Agricultura Familiar, bom para você, melhor para o Brasil**



## DAP Jurídica – Modelo 3.2 (PORTARIA Nº 17 DE 23 DE MARÇO DE 2010)

Art. 7º A emissão de DAP para pessoa jurídica de agricultores familiares deverá observar os seguintes parâmetros de identificação:

Cooperativas singulares, associações, ou outras pessoas jurídicas cujo quadro social contenha, no mínimo, 70% (setenta por cento) de agricultores familiares com DAP principal registrada na base de dados da Secretaria da Agricultura Familiar;

Cooperativas singulares, exclusivamente em financiamentos destinados ao processamento e industrialização de leite e derivados, cujo quadro social contenha, no mínimo, 70% (setenta por cento) de agricultores familiares com DAP principal registrada na base de dados da Secretaria da Agricultura Familiar;

III. Cooperativas de produção que atendam cumulativamente a seguinte parametrização:

- a. Composição societária - seu quadro social deve ser constituído, no mínimo de 70% (setenta por cento) de agricultores familiares com DAP principal registrada na base de dados da Secretaria da Agricultura Familiar;
- b. Patrimônio Líquido - no mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e no máximo R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
- c. Tempo de Funcionamento - no mínimo um ano.

Cooperativas singulares, associações ou outras pessoas jurídicas que comercializem matéria-prima para produção de biodiesel com empresas detentoras da concessão de uso do selo combustível social e, cujo quadro social contenha, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de agricultores com DAP registrada na base de dados da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme prevê a Portaria Nº 60 de 06 de setembro de 2012.

## COMO EMITIR UMA DAP JURÍDICA –MODELO 3.2

A instituição deve disponibilizar uma planilha em Excel contendo nome, CPF e data de filiação de todo o quadro social ativo. A planilha deverá estar formatada com o número do CPF como “CIC” e a data formatada em dd/mm/aaaa.

Devem ser considerados sócios ativos todos sócios que tenham tido movimento com a instituição no último ano.

Recomenda-se na primeira vez acessar na forma de treinamento, o qual é autoexplicativo. Somente após julgar-se preparado, fazer a DAP na forma de produção.



Quando a lista de associados é muito grande, pode-se a partir da planilha fornecida pela instituição (dados devem estar formatados como mencionado anteriormente), salvar a planilha no formato texto CSV(.csv)

Neste formato o arquivo será reconhecido pelo programa, evitando a digitação. Na página de inclusão dos sócios, procurar o arquivo salvo e carregar. Os dados de CPF devem estar formatados no formato CIC (ddddddddd-dd) e a datas de admissão em formato dd/mm/aaaa.

Após a transmissão, para saber qual o índice de agricultores familiares são reconhecidos pela SAF:

Buscar extrato no site do MDA

<http://smap14.mda.gov.br/ExtratoDapPj/ExtratoDAP/ExtratoDAP.aspx>